



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto

Orgão: Sec. Infraestrutura e Serv. Pub.- SEINFRA

Unidade Orçamentária: 4001

Função: Urbanismo 15

Subfunção: Infraestrutura Urbana 451

Programa: FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE URUGUAIANA 5119

Ação: PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO

Detalhamento da ação: Levantamento e inventário de túmulos e elementos históricos. Identificação de bens com valor histórico, artístico e cultural. Restauração e conservação de estruturas danificadas. Manutenção da arquitetura original dos monumentos. Instalação de placas informativas e sinalização patrimonial. Ações educativas e visitas guiadas para a população. Parcerias com órgãos de patrimônio, universidades e museus. Valorização da memória local e da história da cidade.

Justificativa:

O cemitério abriga túmulos, jazigos, esculturas, capelas e construções que representam não apenas elementos funerários, mas verdadeiros registros da história local, refletindo diferentes períodos, estilos arquitetônicos e tradições religiosas. Muitos desses monumentos funerários pertencem a famílias tradicionais e homenageiam figuras de relevância social, política e cultural, tornando o espaço um valioso testemunho do passado de Uruguaiana. A sua conservação deve ser tratada como uma ação integrada, envolvendo políticas públicas de proteção, restauração e manutenção das estruturas de maior valor histórico e artístico. Além disso, é essencial a implantação de sinalização informativa e interpretativa que permita ao visitante compreender o significado e a importância dos elementos preservados.

Paralelamente, ações de educação patrimonial devem ser promovidas junto à comunidade, por meio de visitas guiadas, atividades escolares e projetos culturais, despertando o sentimento de pertencimento e a consciência da importância do patrimônio. Outro aspecto relevante é garantir a acessibilidade universal ao espaço, permitindo que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam conhecer, aprender e refletir sobre esse importante acervo.

Essa proposição também foi incluída no PPA 2026-2029.

Ver. Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC17-8CAF-C664-0389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:44:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/AC17-8CAF-C664-0389>